

QUEM AMA, NÃO MATA: UMA ANÁLISE DA OBRA PAIXÃO NO BANCO DOS RÉUS DE LUIZA NAGIB ELUF.

Resenha de obra literária

Ana Gabriela Silva Ramos*

REFERÊNCIA DA OBRA: Eluf, Luiza Nagib. *A paixão no banco dos réus: casos passionais célebres: de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves* / Luiza Nagib Eluf. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. Disponível em: <https://rl.art.br/arquivos/2964377.pdf>.**

Luiza Nagib Eluf, advogada criminalista, procuradora do Ministério Público aposentada do Estado de São Paulo, ativista das causas feministas e escritora de diversas obras com a temática de crimes sexuais, dignidade, cidadania e sociedade, é a autora da presente obra a ser analisada.

A obra em questão é dividida em três partes, na primeira intitulada como “casos da vida real”, a escritora traz com uma narrativa detalhada e envolvente relatos de casos célebres de crimes passionais que marcaram a história do Brasil, como o caso do escritor Euclides Cunha, da atriz Daniella Perez e da cantora Eliane de Grammont, os quais aconteceram em diferentes épocas e fazem com que tenhamos uma visão ampla da evolução da história forense brasileira.

A narrativa traz uma visão crítica sobre os crimes passionais, tendo em vista que são crimes cometidos sob alegação de amor ou forte paixão, muitas vezes à romantização desses crimes, o livro aponta também o quanto a cultura machista e sexista influência duramente e diretamente na prática e nas condenações dos crimes, como foi o caso de Augusto Carlos Eduardo da Rocha Monteiro Gallo e Margot Proença Gallo, qual o acusado foi absolvido sob a alegação de legítima defesa de sua honra.

No decorrer da primeira parte do livro a autora narra de forma simples e sem muitos detalhes um apanhado de acontecimentos que entrariam para a história do Brasil, como o episódio do Doca Street e Ângela Diniz, crime que aconteceu em dezembro de 1976, época em que os movimentos feministas ganhavam força e que foi de fundamental influência para a ampla divulgação do ocorrido, época em que a

* Graduanda do 10º período de Direito pelo Centro de Ensino Superior de Jataí (CESUT).
Endereço eletrônico: gabijti04@gmail.com .

Justificativa: A presente obra analisada "Paixão no banco dos réus", apresenta uma narrativa envolvente e descritiva sobre uma questão que se encontra em bastante discussão tanto nos meios jurídicos como no meio social: violência contra mulher/feminicídio. O livro apresentará casos de mulheres vítimas de violência, abordando qual o fim que os crimes tiveram, a obra e a junção perfeita dos casos e o trâmite processual de crimes contra a vida, pois traz explicações desde as teses de defesa até o fim do Júri Popular. O livro é uma verdadeira aula de como é a prática de um Tribunal do Júri: para amantes do Direito Penal e Processo Penal o livro é de encher os olhos; para aqueles não possuem tanta afeição assim pela matéria, o livro é uma boa forma de iniciação na área.

emblemática frase “Quem ama não mata” tornou-se destaque das campanhas sobre violência contra a mulher. A autora afirma que a condenação de Doca Street foi um grande marco na luta das mulheres.

A apresentação da primeira parte da obra traz sentimento de indignação; os relatos dos crimes só deixam claro que sob a alegação de amor as mulheres são mortas a mais tempo que possamos imaginar, há de se observar, que, apesar dos relatos terem em sua maioria vítima mulheres, o livro apresenta casos onde a vítima é o homem, executado ou por sua própria companheira ou por um terceiro, quando a mulher era tida como o pivô do crime, e inclui no enredo até mesmo um caso homossexual.

A segunda parte da obra é “a teoria”, a autora explica de forma clara o são os crimes passionais.

O termo deriva de “paixão”; portanto, crime cometido por paixão. Todo crime é, de certa forma, passional, por resultar de uma paixão no sentido amplo do termo. Em linguagem jurídica, porém, convencionou-se chamar de “passional” apenas os crimes cometidos em razão de relacionamento sexual ou amoroso (ELUF, p.113)(grifo nisso).

A autora deixa claro que a paixão não é sinônimo de amor e não deve ser usada para perdoar o assassino, mas sim para explicar a motivação do crime.

Eluf cita em sua obra diversos autores que possuem um vasto conhecimento sobre no assunto de crime passional, como o professor e escritor Roque de Brito Alves, o qual brilhantemente observa que “no delito passional, a motivação constitui uma mistura ou combinação de egoísmo, de amor próprio, de instinto sexual e de uma compreensão deformada da justiça” (ELUF, p.116), (grifo nisso), com base nessa visão deformada de justiça o criminoso acredita estar agindo dentro dos seus direitos.

A segunda parte do livro possui nove tópicos; o primeiro deles como já mencionado versa sobre os crimes passionais, a distinção de paixão e amor, já, do segundo tópico a adiante, a autora explana sobre como é a “vida real” da prática penal, explica como ocorre o tribunal do júri, pois como são considerados crimes extremamente graves perecem de tratamento especial; o papel do ministério público e do advogado de defesa.

Narra toda a história da criação do tribunal do júri, o qual segundo a autora surgiu na Inglaterra em meados de 1215, e como sua foi implementação no Brasil em 1822, situação quando país se encontrava sob a regência do príncipe D. Pedro I, e que mesmo com a instituição da democracia no país o sistema de júri se manteve e atualmente é respaldado como garantia constitucional previsto no art. 5º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

A autora explica de forma clara e rica em detalhes toda a funcionalidade do tribunal do júri, quais são os crimes dolosos contra a vida que vão a júri popular, qual o papel da comunidade nesses julgamentos, que são conhecidos como jurados e como é feita à escolha dos mesmos, quais são as etapas do júri e todas as peculiaridades que são de praxe em um tribunal do júri.

O papel do Ministério Público também é explicado de forma minuciosa na presente obra, sendo uma figura de grande importância no funcionamento do júri popular, com o dever de defesa da ordem jurisdicional, protegida constitucionalmente pelo art. 127 da CF/88. O Ministério Público promove a acusação, sendo essa talvez uma das partes técnicas mais importantes do júri, ou seja, as acusações em plenário.

As teses de acusação ganham um capítulo exclusivo, bem como as teses acusatórias sobre os crimes passionais, qual a autora explica detalhadamente o art. 121, § 2, do Código Penal, e deixa, brevemente, sua opinião sobre as teses apresentadas.

A defesa também é apresentada na obra de Eluf, os advogados da defesa possuem papel primordial em todo âmbito do processo penal, pois todo acusado tem direito à defesa, levando-nos a uma nova visão, pois deixa clara as diferenças entre defesa e acusação, ressaltando, constantemente, a importância dos advogados no júri popular.

Os três últimos capítulos da segunda parte do livro retratam a evolução do judiciário brasileiro, com um capítulo exclusivo sobre a tese de defesa; o homicídio privilegiado é descrito desde a sua criação no nosso atual Código Penal, como a sociedade evoluiu ao se deparar com o assassinato de mulheres pelos seus companheiros, pois na época do Brasil-Colonial era permitido o assassinato de mulheres adúlteras por seus companheiros, situação essa que não valia para a mulher traída, regra essa que foi eliminado no primeiro Código Penal vigente no país.

Nesse sentido, ela aborda criticamente a tese de defesa da honra, e aponta a igualdade entre gêneros resguardado, na nossa atual Constituição Federal. Menciona, ainda, a evolução da posição da mulher e as consequências no julgamento, relatando, brevemente, a alteração da lei dos crimes hediondos (Lei 8.072/90), motivada pela novelista Gloria Perez, a qual teve sua filha Daniella Perez assassinada por Guilherme de Pádua, um dos casos narrados na obra e faz uma sequência de apanhados breves comparando os casos relatados na primeira parte bem como o momento histórico precedente e seu impacto na sociedade.

Na terceira e última parte da obra, é apresentada uma entrevista que Eluf fizera ao famoso criminalista Valdir Trancoso Peres em agosto de 2001, o qual responde a várias indagações da autora sobre todo o tema abordado em sua obra, e a conclui com os seus principais posicionamentos.

A obra em comento, à primeira vista pode parecer apenas um apanhado de casos onde a motivação do crime foi a paixão, pensamento esse que não é errôneo; contudo, a autora apresenta todo o universo que existe após a prática de um crime doloso contra a vida, sendo essa uma verdadeira aula de como um tribunal do júri ocorre, apresentando, detalhadamente, todos as peças e etapas para a sua execução.

É importante observar como o contexto histórico em que a sociedade se encontra influencia diretamente na atuação do judiciário. Nos dias atuais a violência contra a mulher ainda é muito recorrente; contudo graças as lutas sócias passadas as mulheres possuem muito mais visibilidade, o fim para essa violência ainda e um caminho árduo, e como a própria autora menciona “O crime passionais deve diminuir

Resenha de obra literária

realmente quando o patriarcalismo estiver definitivamente enterrado e as pessoas construírem o relacionamento afetivo-sexual em bases igualitárias.” (ELUF, p.173) (grifo nisso), essa afirmação não cabe apenas aos crimes passionais, mas para todas as situações onde o homem se vê superior às mulheres e com base nessas dominações e tira a sua vida, até darmos fim a essa cultura machista e sexista, temos que punir os agressores, com base nas leis vigentes na nossa atual legislação.